PORTARIA Nº 109/2012.

SÚMULA: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná No uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 98 da Lei Complementar Nº. 12/2009.

R
E
S
O
L
V
E

Conceder, atendendo pedido por escrito protocolado sob Nº. 429/2012 de 21 de maio de 2012, fica concedido 02(dois)anos de licença para tratar de Assunto particular, a Sra. **Erica Elisabeth Stentzler Reschke**, portadora do RG. Nº. 7.965.653-4/PR, nomeada pela Portaria Nº. 0085/2007, ocupante do Cargo Efetivo de Agente da Dengue, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 18 de junho de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal